

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Edital de Credenciamento para seleção de artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais para atuação nos projetos e programações do Sesc MA Nº 03/2024

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio/ Sesc/ Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0001-18 torna público que estará recebendo no período de **20 de março a 03 de abril de 2024**, inscrições para credenciamento **de artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais com trabalhos nas áreas de: arte educação, artes cênicas, artes visuais, audiovisual, biblioteca/literatura, memória social e patrimônio cultural e música**, para credenciamento e atuação nas programações de Cultura e demais Programas do Departamento Regional do Sesc Maranhão, com fundamento no caput do Artigo 13º,VII C/C ARTS.20, I e 21 da RESOLUÇÃO SESC Nº 1.570/2023, hipótese de inexigibilidade de licitação, compreende-se como credenciamento, o “procedimento para convocação de interessados em se credenciar para prestar serviços ou fornecer bens, quando demandados, observados termos e condições, critérios de habilitação e remuneração, previamente estabelecidos”, caracterizado por inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço a ser prestado e, que possibilitará a contratação daqueles que preencham todas as condições do edital, conforme demanda de programação do Regional do Sesc Maranhão, no ano de 2024.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site <http://www.sescma.com.br/editais/credenciamento-editais/>

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: 3216 3860 / 3215 1554

São Luís, 20 de março de 2024.



Darlise Ramos Serrra de Carvalho
Diretora Regional do Sesc Maranhão, em exercício

1 - DO OBJETO E SEDE

1.1. Constitui objeto deste Credenciamento, para fins de eventual contratação de serviços de artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais com atuação nas áreas arte educação, artes cênicas, artes visuais, audiovisual, biblioteca/literatura, memória social e patrimônio cultural e música, visando à realização da programação cultura do Serviço Social do Comércio – Sesc MA, através de ações presenciais e/ou on-line, conforme edital e seus anexos;

1.1.1. Levando-se em consideração a economicidade, a celeridade e a impossibilidade de competição entre os artistas, aderem a este Edital de Credenciamento, em sua integralidade, o Serviço Social do Comércio – Sesc MA, a fim de que, sempre que a atividade artística estiver envolvida em algumas de suas ações finalísticas, possam contratar artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais credenciados por este instrumento;

1.2. As programações culturais acontecerão em espaços diversos, Unidades Operacionais do Sesc em São Luís/MA e demais municípios do Estado.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital, Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, Pessoas Jurídicas de direito privado de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, Microempreendedores Individuais (MEI), com experiências no campo da cultura e das artes, *observadas as categorias de enquadramento dispostas neste Edital*;

2.2. Para fins desse Edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

A. Proponente – Pessoa Física ou Jurídica que representa o(s) Concorrente(s), assumindo a responsabilidade legal pela proposta junto ao Sesc Maranhão, ou seja, por sua inscrição, execução e demais processos;

B. Concorrente – Artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais que concorrem neste edital;

C. Pessoa Jurídica de natureza cultural – Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, cuja atividade econômica seja relacionada ao campo da cultura;

D. MEI – Microempreendedor Individual - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário, cuja atividade econômica seja relacionada ao campo da cultura.

2.3. Cada proponente poderá submeter até 02 (duas) propostas na mesma categoria ou categorias diferentes, em conformidade com Item 4, podendo ou não, ser contemplada em todas;

2.4. É vedada a participação de funcionários do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições;

2.5. É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar de credenciamentos e de processos licitatórios do Sesc ou os declarados inidôneos;

2.6. A participação no presente Edital de Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc/MA. As vagas de contratação serão providas, conforme necessidade dos projetos, programações institucionais, bem como previsão orçamentária.

Parágrafo único: O (a) responsável pela inscrição de pessoa jurídica deverá ser o (a) sócio (a) majoritário(a) na sociedade de cotas e/ou o(a) sócio(a) que responde pela Pessoa Jurídica em cargo máximo indicado em estatuto ou contrato social com comprovação.

3 - PROGRAMA CULTURA E PROJETOS SESC

O Programa Cultura caracteriza-se por um conjunto de atividades voltado para a transformação social por meio do desenvolvimento e difusão das artes, do conhecimento e da dinâmica dos processos simbólicos, com a perspectiva de fomentar a tradição, preservação, inovação e criação, organizadas em atividades/linguagens, ações sistemáticas e projetos.

3.1. Projeto Feiras Festas e Jornadas literárias: objetivam fomentar a tradição literária e cultural da capital maranhense, propiciar o acesso ao livro, estimular novos leitores e incentivar as cadeias produtivas em torno do livro e da mediação da leitura. Ações: apresentações, performances, e outras que se moldem nesse conceito;

3.2 Projeto Leitura Literária: objetiva incentivar a prática leitora contribuindo para o enriquecimento da experiência literária e para o desenvolvimento sócio cultural dos participantes. Desenvolvido em 02 (duas) etapas (1º semestre - em alusão aos dias Nacional e Internacional do Livro Literário Infantil e 2º semestre - em comemoração a Semana Nacional do Livro e da Biblioteca). Ações: apresentações, performances, exposições e outras que se moldem nesse conceito;

3.3. Ações de incentivo cultural em literatura: ações de lançamento/relançamento de livros a se realizarem no espaço da Sala Sesc de Exposições ou escolas e instituições. Entende-se também como apoio cultural as publicações (livros, revistas e afins) que dialoguem com os projetos do Sesc Maranhão, configurando-se em aquisição da publicação com quantidade de exemplares determinada pelo Sesc. Priorizando publicações voltadas para o público infanto-juvenil;

3.4. Projeto Biblioteca Sesc XXI: visa promover a biblioteca enquanto espaço cultural e de incentivo à leitura através de ações desenvolvidas ao longo do ano em São Luís/MA. Ações: apresentações, performances, e outras que se moldem nesse conceito;

3.5. Projeto BiblioSesc: disponibiliza serviço gratuito de biblioteca, que circula pelos bairros de São Luís, incentivando o hábito da leitura, atendendo principalmente as localidades com pouco acesso a livros e bibliotecas. Ações: apresentações, performances e outras que se moldem nesse conceito;

3.6. Projetos e ações integrantes do **Teatro Sesc Napoleão Ewerton (Férias no Teatro, Mostra NAPE, Dia das Crianças e Aniversário do Teatro)** – apresentações de espetáculos de artes cênicas (teatro, circo e dança) e música de concepção autoral para integrar as programações artísticas em formato presencial, contemplando artistas maranhenses;

3.7. Projeto Derresol Cultural: consiste na realização de programação cultural sistemática de ações formativas e Mostra Cultural, incluindo apresentações artísticas com destaque para as criações maranhenses. As ações acontecerão em formato presencial e on-line em espaços diversos, contemplando: apresentações de espetáculos cênicos, musicais, performances, intervenções, vivências e eventos. Especificamente em 2024 a Mostra Cultural terá recorte para as infâncias;

3.8. Mostra Sesc de Culturas Urbanas: projeto que tem como objetivo possibilitar a difusão das culturas urbanas com destaque ao movimento hip hop e outras modalidades contemporâneas, mediante apresentações artísticas e ações formativas. Contemplando apresentações de espetáculos cênicos, musicais, performances, intervenções, exposições, vivências, demais manifestações das culturas urbanas e eventos;

3.9. Projeto Sesc Propulsar: engloba uma série de ações voltadas para impulsionar a cultura, com ênfase na Memória Social e Patrimônio Cultural que emergem a partir do diálogo e do mapeamento de um território específico, fortalecendo a cadeia produtiva da comunidade. Contemplando apresentações de espetáculos cênicos, musicais, performances, intervenções, exposições, vivências, manifestações culturais e eventos. Especificamente em 2024 o projeto terá recorte para o município Paço do Lumiar;

3.10. Territórios de Memória e Patrimônio: caracteriza-se como uma grade programática de ações na área de Memória Social e Patrimônio Cultural, partindo do conceito de Patrimônio Cultural que abrange o conjunto de bens materiais, imateriais, crenças, fazeres e saberes, considerados significativos à memória, à história e a identidade cultural de um grupo social. Contemplando apresentações de espetáculos cênicos, musicais, performances, intervenções, exposições, vivências, manifestações culturais e eventos;

3.11. Projeto Identidades Brasilis: visa o protagonismo de pessoas indígenas e negras, nas programações educativas que a instituição desenvolve. Prevê a realização de processos curatoriais, produção de materiais educativos, articulação de programações educativo-culturais, focando no debate étnico e racial de forma crítica. Contemplando apresentações de espetáculos cênicos, musicais, performances, intervenções, exposições, vivências, manifestações culturais e eventos;

3.12. Projetos sistemáticos de Audiovisual: visa contribuir para o fomento e a fruição estética da linguagem audiovisual através de ações sistemáticas na Sala de Cinema do Sesc Deodoro e na comunidade, fortalecendo o papel do Sesc como instituição de ação educativa e cultural. Neste edital busca-se selecionar para efeito de licenciamento 2024/2025 produto audiovisual na categoria infanto-juvenil, sendo curtas metragens e de classificação livre;

3.13. Projetos Sesc com fins estratégicos institucionais: apresentações/ ações culturais realizadas em datas e locais pontuais pelo Sesc Maranhão. Contemplando apresentações de espetáculos cênicos, musicais, performances, intervenções, exposições fotográficas, vivências, ações literárias, manifestações culturais e eventos;

Parágrafo primeiro. Para os casos de propostas advindas de outros municípios maranhenses, o Sesc Maranhão poderá responsabilizar-se por despesas relativas ao deslocamento, hospedagem e alimentação.

4. DETALHAMENTO DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

A programação contemplará propostas dos serviços artísticos elencados a seguir, com os respectivos projetos relacionados:

4.1. Apresentação de teatro, dança, circo (somente Pessoa Jurídica) - para o espaço alternativo, rua ou teatro em formato presencial, destinado a diferentes segmentos (infanto-juvenil e adulto), com duração entre 40 e 90 min;

4.2. Vivência Cênica (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) - proposta artística que expande e abrange outros conceitos de criação cênica promovendo a comunicação para além dos métodos tradicionais de produção e recepção em arte. Segue uma abordagem mais horizontal, permitindo conexões com diversas formas de arte e com foco em vivências e mediações com o

público. Preferencialmente voltadas às infâncias, a proposta desta categoria terão a duração mínima de 04 horas e o máximo de 20 horas;

4.3. Apresentações comentadas em artes cênicas, literatura, memória social e patrimônio cultural e/ou acessibilidade cultural (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) - realização de apresentação (gravada / formato virtual) comentada de obra ou pesquisa artística. O vídeo deverá contemplar o processo criativo e artístico da obra ou pesquisa, utilizando-se também de materiais audiovisuais (vídeos de apresentações, ensaios, fotografias, referências etc.), e/ou incluírem vídeos/imagens de novos experimentos do trabalho. Com duração entre 15 e 20min;

4.4. Performance Literária (somente Pessoa Jurídica) - apresentação de textos literários autorais agregados à performance, podendo ser poesias, contos, crônicas ou cordel, possibilitando a utilização de recursos visuais, corporais e musicais autorais de artistas iniciantes, para espaços convencionais e alternativos (escolas, associações comunitárias, praças entre outros). Com duração mínima de 30 min;

4.5 Apresentações literárias/narração ou contação de histórias (somente Pessoa Jurídica) - as apresentações poderão abranger **temas diversos do universo infanto-juvenil e adulto** diferentes formas de manifestação, ou seja, poderão ser nos moldes do narrador tradicional, que se utiliza apenas da oralidade; utilizando adereços, expressão corporal e dramatização; com manipulação de bonecos; com utilização de técnicas de teatro de sombras; com música; utilizando como elemento cênico o livro; entre outras formas. Para espaços convencionais e alternativos (escolas, associações comunitárias, praças entre outros), com duração entre 30min a 40min;

4.6. Apresentações Musicais DJ/ Discotecagem (somente Pessoa Jurídica) - Incluindo seleção e mixagem musical, abrangendo gêneros variados e/ou temática específica. O serviço inclui equipamentos de discotecagem próprios (notebook, mixer, pedais de efeito, mesa de disco etc.), com duração mínima de 90 minutos;

4.7. Apresentações Musicais/Shows (somente Pessoa Jurídica) - com apresentação de música autoral e/ou com temáticas voltadas para culturas urbanas, com artistas ou grupos maranhenses em palco e/ou espaços alternativos, com duração mínima de 60 min e máxima de 90 min;

4.8. Licenciamento de Filmes (somente Pessoa Jurídica) – autorização para exibição de filme caracterizado como curta metragem, com classificação livre e categoria que atenda ao público infanto-juvenil, para uso pelo Sesc Maranhão nos anos 2024/205;

4.9. Exposições fotográficas (somente Pessoa Jurídica) – trabalhos na técnica da fotografia em dimensões de até 50 x 50 cm, para serem expostos em espaços não formais (escolas, empresas, praças públicas e/ou em estandes e eventos institucionais), com duração entre 1 a 10 dias;

3.14. Conteúdos Digitais em Diversos Formatos (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) - informação criada, compartilhada e consumida no mundo digital. Com uso de ferramentas digitais e plataformas virtuais que resultem em produções autorais e exclusivamente de videocasts; vlog cultural, vídeos para Instagram que se alinhem com os seguintes eixos temáticos: memória social, patrimônio cultural, turismo cultural com foco nas culturas e identidades maranhenses, proposta com no mínimo 02 (dois) e máximo 04 (quatro) vídeos;

Parágrafo único: Para as propostas em formato de vídeo, o proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital indicada para sua veiculação. O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

5. DOS VALORES DOS SERVIÇOS

Para fins de credenciamento, os valores dos serviços/cachês serão pagos conforme TABELA do ANEXO 1, vigente por tempo da convocação.

6. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir de 20 de março/2024 e se encerrarão no dia 03 de abril/2024, às 23h59 min, horário de Brasília. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e o horário de encerramento;

6.2. As inscrições poderão ser realizadas através do e-mail: cultura@ma.sesc.com.br, com a seguinte referência: inscrição + nome do proponente. O arquivo deverá ser enviado anexo ao e-mail de inscrição ou via Drive (desde que o arquivo esteja liberado para acesso);

6.3. O proponente deverá encaminhar um único e-mail com todos os arquivos solicitados para inscrição, **para cada proposta** a ser encaminhada;

6.4. No ato da inscrição, para fins de habilitação o proponente deverá enviar ao e-mail: cultura@ma.sesc.com.br, os documentos listados abaixo:

6.4.1 – Pessoa Física

- Proposta artístico-cultural assinada pelo proponente, conforme orientações do Anexo II (assinatura a punho ou assinatura eletrônica);
- Portfólio/ Currículo artístico do Concorrente;
- Declaração de Ausência de parentesco conforme modelo Anexo;
- Comprovante de Consulta Qualificação Cadastral do e-Social. Segue o link para a consulta: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado (com validade dos últimos três meses).

6.4.2 – Pessoa Jurídica

- Proposta artístico-cultural assinada pelo proponente, conforme orientações do Anexo II (assinatura a punho ou assinatura eletrônica);
- Portfólio/ Currículo artístico do Concorrente;
- Declaração de Ausência de parentesco conforme modelo Anexo;
- Documento de comprovação de vínculo do responsável pela inscrição (deverá ser o(a) sócio(a) majoritário(a) na sociedade de cotas e/ou o(a) sócio(a) que responde pela Pessoa Jurídica), podendo ser: estatuto, contrato social, ou certificado de microempreendedor _ em caso de MEI);
- Em casos de Pessoas Jurídicas que representam terceiros, enviar documento de comprovação de vínculo do Proponente/Pessoa jurídica com o Concorrente, podendo ser: contrato ou declaração de representação legal conforme modelo anexo;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Parágrafo primeiro: O CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) deve estar em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta.

6.5. Nos casos em que o Proponente submeta número maior de propostas do que o previsto neste edital (Item 2.3) serão consideradas e analisadas aquelas em consonância com ordem de envio dos e-mails válidos. As propostas excedentes serão automaticamente

eliminadas;

6.6. O Microempreendedor Individual (MEI) só poderá apresentar proposta do seu trabalho, é vetada a representação de terceiros;

6.7. A inscrição do Proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos;

6.8. O e-mail cultura@ma.sesc.com.br é **exclusivo** para envio dos documentos **de inscrição**. Para informações ou contato, o proponente deverá utilizar os números de telefone disponibilizados neste Edital;

7. DA CURADORIA, RESULTADO E RECURSO

7.1. As propostas artísticas e demais documentos serão avaliados por uma comissão de curadoria, composta por Analistas do Programa Cultura do Sesc Maranhão. A avaliação, com o objetivo de selecionar grupos/artistas/agentes/coletivos culturais, conforme as seguintes atribuições:

- a) Receber e analisar todas as propostas a partir dos critérios curatoriais constantes no Item 7.2;
- b) Analisar a viabilidade de execução das propostas artísticas considerando as especificidades da programação;
- c) Elaborar parecer técnico justificando o credenciamento Proponentes/Concorrentes.

7.2. Critérios de avaliação:

- a) Caráter conceitual e abrangência cultural: (potencial reflexivo e poético dos trabalhos, que estimulem leituras e associações, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público; proposta cujas temáticas comprovadamente cumpram ações afirmativas voltadas para diversidade e transversalidade artística e cultural.) - 20 (vinte pontos)
- b) Apresentação da proposta (organização, informações acessíveis e coerentes, considerandotambém o material audiovisual fornecido) - 10 (dez pontos)
- c) Histórico de atuação / Currículo artístico (tempo de atuação, representatividade cultural na artística cultural, forma de apresentação); 20 (vinte pontos)
- d) Criatividade, diversidade e singularidade das propostas apresentadas; 20 (vinte pontos)
- e) Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos (aos ambientes disponíveis, classificação de grupos/artistas com propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público) bem como, compatibilidade do repertório inscrito pelos proponentes com as programações do Sesc.); 10 (dez pontos)
- f) ODS: propostas com aderência a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que apresente em seu desenvolvimento uma correlação efetiva com as questões apresentadas nos ODS (os ODS abrangem questões relevantes para o desenvolvimento social e econômico, tais como pobreza, fome, saúde, educação, aquecimento global, igualdade de gênero, água, saneamento, energia, urbanização, meio ambiente, justiça social, entre outros); 10 (dez pontos)
- g) Incentivo Artístico: grupos iniciantes e do interior do estado que apresentem propostas alinhadas aos critérios a e d. 10 (dez pontos)

7.3. Os pedidos de recurso poderão ser enviados para o e-mail cultura@ma.sesc.com.br, no

período de 04 a 05 de maio/2024 até às 23h59/ horário de Brasília, após a publicação do Resultado Parcial, em arquivo conforme modelo anexo;

7.3.1. Só serão aceitos pedidos de reconsideração com a devida justificativa. Os resultados dos pedidos de recurso serão informados direta e individualmente aos(às) recorrentes no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o período constante no Item 7.3. Caso necessário, o prazo de avaliação dos recursos poderá ser prorrogado.

7.4. Os resultados do credenciamento serão publicados no site do Sesc Maranhão: <https://www.sescma.com.br/editais/credenciamento-resultados/>;

7.4.1. O resultado parcial será publicado no dia 03 de maio/2024;

7.4.2. O resultado final será publicado no dia 10 de maio/2024;

7.4.3. O cronograma de publicação poderá ser alterado, conforme necessidades do Sesc Maranhão.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de ações desta Administração Regional, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade, em conformidade com este Edital;

8.2. A ordem da convocação dos credenciados a ser divulgada, para prestação dos serviços será estabelecida por meio de pontuação, alinhada com cada especificidade dos projetos conforme descrição nos Itens 3 e 4. E a convocação será em conformidade com a realização dos projetos e o número de vagas disponíveis na programação;

8.3. O credenciado será informado com antecipação de até 5 (cinco) dias da data da prestação de serviço, para assinatura de Termo de Compromisso e atualização de documentação abaixo descrita, caso seja necessário:

8.3.1 Pessoa Física - PF:

- Proposta comercial **assinada** pelo proponente;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de conta bancária em nome do proponente;
- Materiais para divulgação.

8.3.2. Pessoa Jurídica – PJ:

- Proposta comercial **assinada** pelo proponente (representante legal), conforme orientações do
- Anexo I (assinatura a punho ou assinatura eletrônica);
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI) - *atualizada*;
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União - *atualizada*;
- Comprovante de conta bancária **jurídica** do proponente;
- Materiais para divulgação.

8.4. A ausência ou irregularidade das documentações (item 8.3) solicitadas ao Proponente na assinatura do Termo de Compromisso invalida a contratação, sendo substituído imediatamente pelo próximo Proponente da lista;

8.5. A remuneração referente aos cachês artísticos (conforme valores previstos em Item

5 _ Anexo 1) será efetivada após a realização dos serviços ou entrega e aprovação de material em vídeo, mediante emissão e entrega de Nota Fiscal;

8.6. Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda [conforme tabela vigente] PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção;

Obs: Os valores destinados às **pessoas físicas** sofrerão, na fonte, os descontos previstos na legislação vigente no momento (ART.65, Inciso II, Alínea “A”, Item 2, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009),

Exemplo:

Cachê	Valor bruto	Tributos	Valor líquido
R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	20% INSS 5% ISS* (Município de São Luís)	R\$ 900,00

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DO SESC

9.1.1. Contratações e pagamentos de cachês aos Proponentes credenciados e contratados por este Edital;

9.1.2. Supervisão e acompanhamento das apresentações dos grupos artísticos credenciados e contratados partir deste Edital de Credenciamento;

9.1.3. Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos e shows musicais;

9.1.4. Oferecer infraestrutura para a realização das apresentações: som, palco e luz aos grupos (quando essas estruturas não estiverem previstas no objeto de credenciamento).

9.2. DO CONTRATADO

9.2.1. Encaminhar ao Sesc os documentos solicitados para efetivar a contratação;

9.2.2. Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 02 (duas) horas, para providências referentes a montagem, passagem de som e demais orientações;

9.2.3. Conceder entrevistas para divulgação das programações nos canais de comunicação, quando acertado com a produção dos eventos;

9.2.4. Os Proponentes deverão se responsabilizar pelo transporte de seus materiais, comprometendo-se em retirá-los logo após sua apresentação, sob pena do Sesc dar a esse material o destino que lhe aprovar, não lhes cabendo qualquer indenização, assim como despesas de alimentação (almoço, lanches e jantar) e liberações referentes ao SBAT.

10. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A convocação dos credenciados para prestação de serviços deverá acontecer mediante a programação do Sesc, sendo passível de prorrogações, alterações ou cancelamentos, a critério unicamente do Sesc;

10.2. O Proponente/ Concorrente que cancelar sua participação na programação será submetido a penalidades descritas no Item 11.8. deste credenciamento;

10.3. A montagem de luz, som, cenário e providências semelhantes, deverão ocorrer no dia designado pelo Sesc, por meio de sua equipe técnica;

10.4. É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os Proponentes/Concorrentes credenciados neste Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz e das propostas selecionadas para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Sesc MA por período indeterminado;

11.2. Os custos referentes à produção de trabalhos artísticos em formato de vídeo serão de responsabilidade do Proponente/Concorrente;

11.3. O Sesc Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não credenciar grupos/artistas ou contratar trabalhos que não atendam ao perfil da programação realizada pelo Programa Cultura;

11.4. O prazo de validade para a convocação dos credenciados no Edital nº 03/2024 poderá ser prorrogado por mais um ano, a partir da data de publicação do resultado, com renovação automática da lista de credenciados, desde que continuem preenchendo os requisitos do credenciamento, e com possibilidade de abertura de inscrições para novos interessados, considerando necessidades do Sesc no Maranhão;

11.5. Considerando as demandas de ações e propostas conceituais dos projetos, bem como contexto local, o Sesc Maranhão poderá abrir exceções para análises de propostas inéditas de grupos, artistas, agentes culturais já credenciados e/ou não credenciados;

11.6. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição da ordem de classificação, implicará na eliminação sumária do respectivo Proponente, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;

11.7. Qualquer infração relacionada a Direitos Autorais que impossibilite publicação de materiais nas redes sociais do Sesc ou impossibilite a apresentação artística, bem como, acarrete ônus para a instituição, incidirá em descontos de até 10% do valor total do cachê previsto;

11.8. O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao credenciado:

- Multa de 10% do valor do cachê, por atraso no início das programações;
- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso.

11.9. Ao Sesc Maranhão fica reservado o direito, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente Edital de credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

11.10. A Pessoa Jurídica e/ou física, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

11.11. A pessoa jurídica e/ou física, deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc Maranhão;

11.12. Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada;

11.13. O Sesc Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos integrantes dos grupos participantes ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;

11.14. Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc Maranhão, não cabendo recursos das decisões;

11.15. Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h, ou pelos telefones (98) 3216 3860 / 3215 1554.

São Luís, 20 de março 2024.